PROJETO DE LEI Nº. 032, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 3.833, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 1º. Fica incluído o item "1" na alínea "a" da Área I; e, altera as alíneas "d", "e", "f", da Área II, Inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 3.833, de 14 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

I. Área I: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) **Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 30 (trinta) vagas** de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

1. **Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 05 (cinco) vagas <u>Cadastro Reserva</u> -** Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais.

I. Área II: Séries Finais do Ensino Fundamental:

~~**d) Cadastro Reserva** de Professor de Matemática, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;~~

~~**e) Cadastro Reserva** de Professor de Português, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;~~

~~**f) Cadastro Reserva** de Professor de História, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;~~

d) 1 (uma) vaga para Cadastro Reserva de Professor de Matemática, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

e) 1 (uma) vaga para Cadastro Reserva de Professor de Português, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

f) 2 (duas) vagas para Cadastro Reserva de Professor de História, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 032/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 032/2020, que altera a Lei Municipal nº 3.833, de 14 de janeiro de 2020.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do Memorando nº 093/2020, o presente Projeto de Lei objetiva suprir necessidades no quadro dos professores da rede municipal de ensino.

Para as vagas de cadastro reserva, na Lei 3.833/2020 não constava a quantidade de vagas, entendendo-se que seria uma vaga por disciplina. Dessa maneira, busca o presente projeto de lei fazer referida correção, definindo as vagas necessárias para o cadastro reserva.

Quanto as vagas de cadastro reserva para a área I – Educação Infantil Anos Iniciais justifica-se pelo motivo de que professores pediram licença interesse após o início do ano letivo, houve a necessidade da abertura de novas turmas, uma vez que neste ano letivo temos 115 alunos a mais que no ano anterior e, também, existe a previsão de aposentadoria de professoras neste ano.

Dessa maneira, encaminhamos o presente projeto de lei para que seja apreciado e aprovado pelos Nobre Edis em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal